

**LEI MUNICIPAL Nº 604/05, DE 15 DE ABRIL DE 2005.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, destinados a custear despesas com aquisição de material permanente, e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados a custear despesas com aquisição de material permanente, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.02. SETOR DO MDE 25%

2.022 – Atividades da Secretaria – MDE 25%

4.4.90.52.42.00.00 – Mobiliário em geral..... R\$ 6.000,00

**Recurso: MDE 25%**

**Justificativa: Aquisição de Mobiliário em Geral para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 6.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

**LEI MUNICIPAL Nº 604/05, DE 15 DE ABRIL DE 2005.**

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.02. SETOR DO MDE 25%

2.022 –Atividades da Secretaria – MDE 25%

4.4.90.51.91.00.00 – Obras em andamento..... R\$ 6.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 6.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
aos quinze dias do mês de Abril de 2005.

ORLEI GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 15-04-05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,  
Secretário.